

alunos e profissionais da rede educacional do estado e outras pessoas interessadas, relativas à produção, preservação, divulgação e discussão da memória da Educação do Pará;

VIII - Promover e integrar estudos e pesquisas da história da educação do Pará;

IX - Disponibilizar documentos escolares em site a ser criado para o Centro de Memória da Educação, com possibilidade de acesso aberto e acesso restrito a ex-alunos, quando devidamente cadastrados;

X - Expor peças significativas do acervo;

XI - Atuar como referência sociocultural e educacional da memória da educação paraense, promovendo estágios e formações;

Art. 3º - A administração do CME dar-se-á por meio de uma Coordenadoria com a seguinte constituição:

I - Um coordenador e um coordenador adjunto, ambos com perfil de historiador ou museólogo;

II - Secretária - um profissional para atender a secretaria;

III - Bibliotecário(a) - dois profissionais para atender o arquivo, a biblioteca e o laboratório;

IV - Técnico em Informática - um profissional para o trabalho de editoração e de informática;

V - Recepcionista - dois profissionais para atender o hall de convivência e salão nobre (museu de exposição permanente).

Art. 4º - Das Competências:

a) Compete à Coordenação:

I - Cumprir e fazer cumprir o Regulamento do Centro de Memória;

II - Reunir-se, ordinariamente, de acordo com calendário elaborado e aprovado pelos seus membros, ou extraordinariamente, quando necessário;

III - Viabilizar e implementar os objetivos do Centro de Memória;

IV - Apresentar, anualmente ao setor competente da SEDUC, relatório das atividades realizadas e a programação prevista para o período subsequente;

V - Articular e Representar o CME com instituições externas.

b) Compete ao Coordenador Adjunto:

I - Cumprir e fazer cumprir o Regulamento do Centro de Memória;

II - Colaborar com o Coordenador no exercício de suas atividades administrativas e nos programas e projetos realizados pelo Centro de Memória;

III - Substituir o Coordenador em suas faltas ou impedimentos;

IV - Acompanhar ações relativas ao CME;

III - Elaborar e encaminhar Relatório Anual das atividades realizadas pelo Centro;

c) Compete aos membros da Coordenadoria do Centro de Memória:

I - Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador;

II - Colaborar na implementação e cumprimento do Regulamento do CME;

III - Elaborar relatório anual e encaminhar à Coordenação do CME.

Art. 5º - O Centro de Memória da Educação do Pará está sediado inicialmente em sete ambientes, no térreo e no 1º andar, no prédio histórico do Instituto de Educação do Pará - IEEP, sito à Rua Gama Abreu, nº 256, bairro Nazaré, CEP: 66015-130 - Belém, PA, Brasil.

Art. 6º - Para a execução de suas atividades, serão alocados recursos humanos, espaço físico e equipamentos adequados.

Art. 7º - Os recursos financeiros do Centro de Memória da Educação do Pará serão originados de projetos de captação de recursos e da Secretaria de Estado de Educação, para assegurar a infraestrutura física e operacional necessárias ao funcionamento e implantação do Centro de Memória.

Art. 8º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - providenciará a oficialização do ato;

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Belém - PA, 29 de Dezembro de 2014.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário de Estado de Educação, em exercício

Protocolo 785249

PORTARIA Nº 1091/2014-GS/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/11, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/Pa., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal;

Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pela SEDUC;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores abaixo relacionados, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados:

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CONCEITO
IRACEMA LIZ GADELHA	25/11/08	57208554-1	USE 07	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
SELMA MARIA DA SILVA CHAVES	27/11/08	57208593-1	USE 07	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
ODAIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO DE JESUS	11/12/08	57209438-1	USE 07	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
ANDRÉ LUIZ REIS DE OLIVEIRA	04/09/08	54194413-2	USE 07	PROFESSOR CLASSE II	BOM
LUCIANA BATALHA DO NASCIMENTO	11/11/09	57222674-1	USE 16	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
ALDA SIQUEIRA DE MELO	29/04/03	51855845-1	USE 20	PROFESSOR CLASSE III	EXCELENTE
ADRIANA MARCIA LOPES	12/11/08	57209354-1	1ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
TATIANA DA SILVA SANTIAGO	07/11/08	57209410-1	1ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
PAULO SERGIO COSTA SILVA	23/12/08	57211685-1	1ª URE	SERVENTE	BOM
JOSÉ MARIA VIEIRA JUNIOR	19/07/07	5241120-3	1ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
MARIVALDO PRASERES DE ARAUJO	26/11/08	57208691-1	2ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
MARINALDO DOS SANTOS	01/08/07	54192392-2	4ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
CRISTIANE MARIA DA SILVA	05/01/09	57212263-1	5ª URE	MERENDEIRA	EXCELENTE
JOELCIVANY SANTOS DE SOUSA	06/01/09	57211246-1	5ª URE	VIGIA	EXCELENTE
CLEIDE DE JESUS CHAGAS SANTOS	16/02/09	57214919-1	5ª URE	SERVENTE	BOM
JOSELMA MARIA SANTOS MARQUES	05/01/09	57211998-1	5ª URE	SERVENTE	BOM
MARIA SOUZA DA CUNHA	20/02/09	57214448-1	10ª URE	SERVENTE	BOM

MARIA VIANE RODRIGUES SANTOS	17/01/08	5567939-2	12ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
AERTON FRANCISCO DE LIMA	01/08/07	54182706-2	15ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
VIRVALENE COSTA DE MELO	01/08/07	57174322-2	15ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
VÂNIA DA SILVA RODRIGUES DE FREITAS	29/12/08	57214405-1	15ª URE	SERVENTE	BOM
MARINALDA LIMA DA SILVA	18/12/08	57210414-1	17ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
MARIZETE BRAGA FERREIRA	26/01/09	5229553-3	17ª URE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE
LUCILENE DO SOCORRO GIL	01/09/08	5685877-2	17ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
ANTONIO CLAUDIO ERNANDES DA SILVA	07/02/08	54186740-2	17ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MARIA LUCIA BORGES DA SILVA	11/11/08	649414-2	17ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
ÉRICA CRISTINA NUNES DA NÓBREGA	01/09/08	54187347-2	17ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
LEANDRO AUGUSTO FERREIRA	06/08/07	57188193-1	20ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
ARLINDO FARIAS CALANDRINI	29/12/08	57209611-1	20ª URE	VIGIA	BOM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário de Estado de Educação, em exercício

Protocolo 785257

PORTARIA Nº 1092/2014-GS/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei e,

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/11, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/Pa., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal;

Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pela SEDUC;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores abaixo relacionados, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados: